

DECRETO Nº 1804/2016.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DO FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a festividade comemorativa do final de ano que se avizinha.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o dia **30 de dezembro de 2016**.

Art. 2º Excetua-se da regra acima a **Unidades de Pronto Atendimento - UPA**, como também, as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 27 de dezembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal